

## **DELIBERAÇÃO nº045/2018 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando, a Deliberação nº 042/2017 – CEAS/PR, que aprovou a prorrogação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, para o mês de Dezembro/2017,

Considerando a Orientação aos Escritórios Regionais, SIFF/SEDS nº 002, de 11 de abril de 2018, que cita o período de preenchimento das prestações de contas do Incentivo Família Paranaense III no SIFF, referente à prestação de contas de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017,

Considerando a videoconferência realizada no dia 11 de abril de 2018, com os Escritórios Regionais da SEDS, onde foram repassados aos municípios, os prazos para a prestação de contas,

Considerando o prazo estabelecido, do período 12 de abril a 09 de maio de 2018,

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo, pois alguns municípios necessitam finalizar o preenchimento da prestação de contas no SIFF,

### **DELIBERA**

**Art 1º** Pela aprovação da prorrogação do prazo da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, até o dia 15 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** A prestação de contas refere-se ao período completo da execução do Incentivo III e deverá ser finalizada no SIFF.

**Art 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de maio de 2018.

Paulo Silvério Pereira  
**Presidente do CEAS/PR**